

Sede-Escola Básica e Secundária de Vale D' Este, Viatodos, Barcelos - 343687

Rua das Fontaínhas, 175 4775-263 Viatodos Telef. 252 960 200 Fax 252 960 209 Contr. 600 077 926

# Aviso n.º46/2025

## ABERTURA DO CONCURSO (GRUPO 290 - EMRC) - 2025/2026

Oferta para contratação de escola de um docente para o Grupo 290, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º28/2017, de 15 de março.

### 1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que na aplicação informática da DGAE — Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, se encontra aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para seleção de um docente para o grupo de recrutamento 290, para o ano letivo de 2025/2026, para lecionação de 18 horas letivas.

#### 2. Local de trabalho

Escola Básica e Secundária de Vale D'Este, Viatodos, Barcelos.

#### 3. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo parcial.

## 4. Tipo de duração

Temporário.

#### 5. Horas semanais a contratar

18 horas letivas.

### 6. Caraterização de funções

Funções docentes no grupo de recrutamento 290.

### 7. Requisitos de admissão

Docente com qualificação profissional ou com habilitação própria para lecionar no grupo de recrutamento 290 e ter os requisitos constantes do art.º 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

#### 8. Formalização das candidaturas

O Processo de candidatura é aberto através da aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito na página eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar <a href="www.dgae.mec.pt">www.dgae.mec.pt</a>.

#### 9. Critérios de seleção

- 9.1. Nos termos do n.º1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27/06, na redação prevista no Decreto-Lei n.º28/2017, de 15/03, os candidatos são primeiro ordenados, por ordem decrescente, de acordo com o critério de graduação profissional.
- 9.2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º6 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27/06, conforme previsto no Decreto-Lei n.º28/2017, de 15/03, substituindo na alínea a) do n.º6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º1 do art.º 11.º.

### 10. Critérios de desempate

Em caso de empate na classificação final (igualdade na graduação), na ordenação dos candidatos é utilizado o previsto no n.º2 do art.º12.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27/06, na redação prevista no Decreto-Lei n.º28/2017, de 15/03:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

## 11. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

A lista final dos candidatos, ordenada por ordem decrescente de pontuação, será publicada na página eletrónica do Agrupamento www.aevaledeste.pt e afixada no átrio de entrada da Escola-Sede do Agrupamento de Escolas de Vale D'Este, Barcelos.

### 12. Motivos de exclusão

- Apresentação de candidatura por outra via que não através da aplicação eletrónica da DGAE/SIGRHE;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 7 deste aviso;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.

Agrupamento de Escolas de Vale D'Este, Barcelos, 17.10.2025

O Diretor,

Luís Dias Ramos